

Metrus - Instituto de Seguridade Social

*Demonstrações Contábeis dos Planos
Assistenciais Denominados em Conjunto
"Metrus Saúde" Referentes ao Exercício
Findo em 31 de Dezembro de 2014 e
Relatório dos Auditores Independentes*

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores, Patrocinadores e Participantes do
Metrus - Instituto de Seguridade Social
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações contábeis dos planos de assistência médica e odontológica denominados em conjunto “Metrus Saúde” (planos de assistência médica e odontológica do Metrus - Instituto de Seguridade Social - “Instituto”), que compreendem o balanço patrimonial dos planos assistenciais em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa do plano assistencial para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Metrus Saúde para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses seus controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

“Deloitte” refere-se à sociedade limitada estabelecida no Reino Unido “Deloitte Touche Tohmatsu Limited” e sua rede de firmas-membro, cada qual constituindo uma pessoa jurídica independente. Acesse www.deloitte.com/about para uma descrição detalhada da estrutura jurídica da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e de suas firmas-membro.



Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na nota explicativa n. 4.b (ii) às demonstrações contábeis, o Instituto possui aplicações financeiras em certificados de cédulas de crédito bancário, cujo saldo em 31 de dezembro de 2014 é de R\$25.433 mil, já deduzidos de R\$8.668 mil. Tendo em vista as medidas judiciais propostas pelo Instituto à instituição financeira responsável pelos referidos certificados nos termos pactuados quando da emissão e também do procedimento arbitral em curso, o Instituto provisionou em 31 de dezembro de 2014, o montante acima indicado, correspondente aos valores vencidos e não recebidos. Considerando o estágio atual dessa discussão judicial e arbitral, não é possível determinar se eventuais provisões adicionais para perdas deveriam ser registradas em 31 de dezembro de 2014 sobre essa aplicação financeira.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto mencionado no parágrafo “base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do plano assistencial denominado “Metrus Saúde” (plano de assistência médica e odontológica do Metrus - Instituto de Seguridade Social), em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas atividades e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Ênfase

Contingência não provisionada

Conforme mencionado na nota explicativa nº. 9.c às demonstrações contábeis, o Instituto foi acionado judicialmente pela empresa EMTEL - Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., para a cobrança de créditos referentes à prestação de serviços de mão de obra para o Programa Estadual “Turma da Rua”, de responsabilidade da patrocinadora Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô. O valor total da discussão judicial, atualizado até 31 de dezembro de 2014 é, de acordo com estimativas da Administração do Instituto, de R\$253.137 mil. A Administração do Instituto, suportada pelos seus assessores jurídicos que classificam a probabilidade de perda das ações judiciais como remota, entende que caso este tenha que suportar condenações judiciais derivadas do referido programa, os recursos necessários para cumpri-las deverão ser arcados pelo Governo do Estado de São Paulo, acionista controlador da patrocinadora. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros Assuntos

Base de elaboração das demonstrações contábeis dos planos assistenciais denominados em conjunto “Metrus Saúde”

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, as demonstrações contábeis dos planos assistenciais denominados em conjunto “Metrus Saúde” foram elaboradas e estão sendo apresentadas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, conforme requerido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

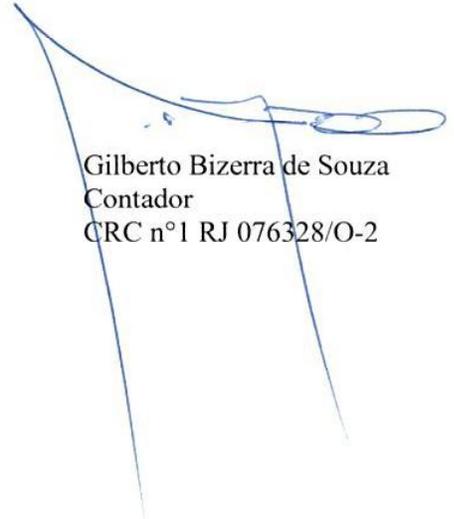


Os planos assistenciais denominados em conjunto “Metrus Saúde”, para fins societários, são parte integrante e estão incluídos nas demonstrações contábeis consolidadas apresentadas separadamente pelo Instituto, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, sobre as quais emitimos relatório dos auditores independentes separado, contendo modificação com relação ao mesmo assunto mencionado no parágrafo “base para opinião com ressalva” acima, com data de 17 de março de 2015.

São Paulo, 17 de março de 2015



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

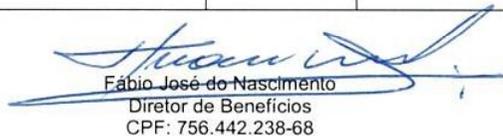


Gilberto Bizerra de Souza
Contador
CRC nº1 RJ 076328/O-2

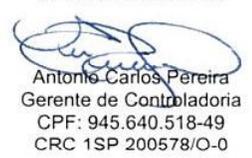
BALANÇO PATRIMONIAL DO PLANO ASSISTENCIAL - METRUS SAÚDE
31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

ATIVO	2014	2013
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>56.468</u>	<u>53.182</u>
Disponível	217	283
Realizável	<u>56.251</u>	<u>52.899</u>
Aplicações Financeiras	41.872	41.861
Aplicações Vinculadas a Provisões Técnicas	12.817	11.604
Aplicações Não Vinculadas	29.055	30.257
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	<u>14.263</u>	<u>10.935</u>
Contraprestação Pecuniária a receber	5.503	4.480
Outros Créditos de Operações com Planos de Assist. à Saúde	8.760	6.455
Bens e Títulos a Receber	116	104
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>48.047</u>	<u>51.837</u>
Realizável a Longo Prazo	<u>46.207</u>	<u>50.149</u>
Aplicações Financeiras	45.443	49.651
Aplicações Vinculadas a Provisões Técnicas	-	-
Aplicações Não Vinculadas	45.443	49.651
Depósitos Judiciais e Fiscais	764	498
Imobilizado	<u>1.840</u>	<u>1.688</u>
Imóveis de Uso Próprio	1.840	1.688
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>104.516</u>	<u>105.020</u>


 Fábio Mazzeo
 Diretor Presidente
 CPF: 023.507.298-26


 Fábio José do Nascimento
 Diretor de Benefícios
 CPF: 756.442.238-68


 Valter Renato Gregori
 Diretor Administrativo-Financeiro
 CPF: 027.283.548-04


 Antonio Carlos Pereira
 Gerente de Controladoria
 CPF: 945.640.518-49
 CRC 1SP 200578/O-0

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

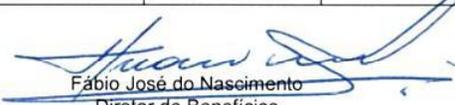


BALANÇO PATRIMONIAL DO PLANO ASSISTENCIAL - METRUS SAÚDE31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

PASSIVO	2014	2013
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>33.481</u>	<u>30.361</u>
Provisões Técnicas de Operações de Assist. à Saúde	31.141	27.946
Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS	1.205	849
Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prest. Serviços Assistenciais	13.026	11.777
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	16.910	15.320
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	749	574
Débitos Diversos	1.591	1.841
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>1</u>	<u>139</u>
Provisões para Ações Judiciais	1	139
<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	<u>71.034</u>	<u>74.520</u>
Reservas	71.034	74.520
Reservas de Sobras	71.034	74.520
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>104.516</u>	<u>105.020</u>



Fábio Mazzeo
Diretor Presidente
CPF: 023.507.298-26



Fábio José do Nascimento
Diretor de Benefícios
CPF: 756.442.238-68



Valter Renato Gregori
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 027.283.548-04



Antonio Carlos Pereira
Gerente de Controladoria
CPF: 945.640.518-49
CRC 1SP 200578/O-0

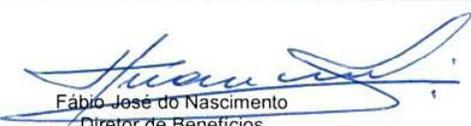
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO PLANO ASSISTENCIAL -
METRUS SAÚDE**

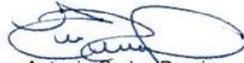
31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

Discriminação	2014	2013
Contraprestações Efetivas de Plano de Assistência à Saúde	<u>147.085</u>	<u>131.015</u>
Receitas com Operações de Assistência a Saúde	148.289	132.175
Contraprestações Líquidas	148.289	132.175
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da Operadora	(1.204)	(1.160)
Eventos Indenizáveis Líquidos	<u>(140.239)</u>	<u>(130.048)</u>
Eventos Conhecidos ou Avisados	(138.649)	(127.727)
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	(1.590)	(2.321)
RESULTADO DAS OPER. COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	<u>6.846</u>	<u>967</u>
Receitas de Assistência a Saúde Não Relacionadas com Planos de Assistência de Saúde da Operadora	<u>3.125</u>	<u>4</u>
Outras Receitas Operacionais	3.125	4
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde	<u>(260)</u>	<u>(350)</u>
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	(200)	(145)
Provisão Para Perdas Sobre Créditos	(60)	(205)
RESULTADO BRUTO	<u>9.711</u>	<u>621</u>
Despesas Administrativas	<u>(17.606)</u>	<u>(16.186)</u>
Resultado Financeiro Líquido	<u>4.409</u>	<u>4.799</u>
Receitas Financeiras	44.382	28.910
Despesas Financeiras	(39.973)	(24.111)
RESULTADO LÍQUIDO	<u>(3.486)</u>	<u>(10.766)</u>


 Fábio Mazzeo
 Diretor Presidente
 CPF: 023.507.298-26


 Fábio José do Nascimento
 Diretor de Benefícios
 CPF: 756.442.238-68


 Valter Renato Gregori
 Diretor Administrativo-Financeiro
 CPF: 027.283.548-04


 Antonio Carlos Pereira
 Gerente de Controladoria
 CPF: 945.640.518-49
 CRC 1SP 200578/O-0

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - METRUS SAÚDE

31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

Discriminação	2014	2013
Déficit / Superávit do Exercício	(3.486)	(10.766)
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	(3.486)	(10.766)



Fábio Mazzeo
Diretor Presidente
CPF: 023.507.298-26



Fábio José do Nascimento
Diretor de Benefícios
CPF: 756.442.238-68



Valter Renato Gregori
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 027.283.548-04



Antônio Carlos Pereira
Gerente de Controladoria
CPF: 945.640.518-49
CRC 1SP 200578/O-0

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO PLANO ASSISTENCIAL -
METRUS SAÚDE**

31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

Discriminação	Reservas de Sobras	Superávits Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	85.286	-	85.286
Déficit do exercício		(10.766)	(10.766)
Absorção do déficit pelas Reservas de Sobras	(10.766)	10.766	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	74.520	-	74.520
Déficit do exercício		(3.486)	(3.486)
Absorção do déficit pelas Reservas de Sobras	(3.486)	3.486	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	71.034	-	71.034



Fábio Mazzeo
Diretor Presidente
CPF: 023.507.298-26



Fábio José do Nascimento
Diretor de Benefícios
CPF: 756.442.238-68



Valter Renato Gregori
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 027.283.548-04



Antônio Carlos Pereira
Gerente de Controladoria
CPF: 945.640.518-49
CRC 1SP 200578/O-0

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO PLANO ASSISTENCIAL -
METRUS SAÚDE – MÉTODO DIRETO**

31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

	2014	2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos de Saúde	161.239	148.567
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	22.401	51.609
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	22.848	14.178
(+) Outros Recebimentos Operacionais	3.031	-
(-) Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviço de Saúde	(173.986)	(158.243)
(-) Pagamento de Tributos	(4.958)	(4.654)
(-) Aplicações Financeiras	(30.283)	(51.150)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(358)	(491)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	<u>(66)</u>	<u>(184)</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(66)	(184)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	<u>(66)</u>	<u>(184)</u>
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	<u>(66)</u>	<u>(184)</u>
CAIXA - Saldo Inicial	283	467
CAIXA - Saldo Final	217	283
Ativos Livres no Início do Período	80.191	91.707
Ativos Livres no Final do Período	74.717	80.191
Aumento (Diminuição) nas Aplicações Financeiras - RECURSOS LIVRES	<u>(5.474)</u>	<u>(11.516)</u>


 Fábio Mazzeo
 Diretor Presidente
 CPF: 023.507.298-26

 Valter Renato Gregori
 Diretor Administrativo-Financeiro
 CPF: 027.283.548-04


 Fábio José do Nascimento
 Diretor de Benefícios
 CPF: 756.442.238-68

 Antônio Carlos Pereira
 Gerente de Controladoria
 CPF: 945.640.518-49
 CRC 1SP 200578/O-0

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PLANO ASSISTENCIAL -
METRUS SAÚDE**

31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

1. Contexto OperacionalInstituto

O METRUS - Instituto de Seguridade Social ("Metrus", "Entidade" ou "Instituto") é uma entidade fechada de previdência privada, de caráter complementar, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos e tem como Patrocinadora e Instituidora a Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e também como Patrocinador o próprio Metrus. A Entidade tem por objetivo administrar planos de benefícios de natureza previdenciária e promover o bem estar social dos seus participantes e respectivos dependentes, inclusive no que tange aos serviços assistenciais à saúde.

O Instituto administra dois Planos de Benefícios, o Plano de Benefícios I do tipo Benefício Definido, inscrito no CNPB sob o nº 19.930.001-19, aprovado por intermédio da Portaria nº 66, de 16 de fevereiro de 1993 do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS que passou a vigorar a partir de 01 de abril de 1993 e o Plano de Benefícios II, do tipo Contribuição Variável, inscrito no CNPB sob o nº 19.980.076-18, que teve seu Regulamento aprovado por intermédio do Ofício nº 931/SPC/CGOF/COJ, de 29 de dezembro 1998 e implantado com as alterações aprovadas pelo Ofício nº 586/SPC/COJ, de 23 de agosto de 1999.

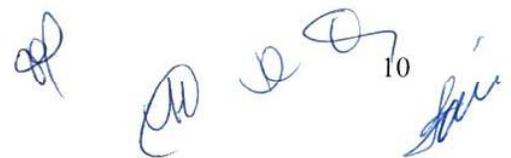
O Instituto rege-se pelas Leis Complementares n.º 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, e obedece às normas expedidas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, por intermédio da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Plano de Saúde "Metrus Saúde"

O Metrus, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica que rege sua atividade, submete-se às disposições da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

O Instituto opera em regime de autogestão Planos de Assistência à Saúde (denominados em conjunto "Metrus Saúde") que integram um Programa Assistencial. Referidos planos foram aprovados através dos Ofícios n.º 830 SPC/COJ, de 14 de dezembro de 1999 e 369 SPC/COJ, de 11 de fevereiro de 2000 e estão registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº ANS 38066-1 nas modalidades Metrus Saúde Integral - MSI, Metrus Saúde Especial - MSE, Metrus Saúde Odontológico - MSO e o Metrus Saúde Básico - MSB.

Os principais recursos de que a Entidade dispõe para seu funcionamento são representados por contribuições de suas Patrocinadoras, de seus Participantes, das taxas de administração dos planos de benefícios e de saúde e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos que obedecem as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN/BACEN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Resolução CMN / BACEN n.º 4.275 de 31 de outubro de 2013. Tais aplicações se orientam, também, pela Política de Investimentos aprovada e revisada, anualmente, pelo Conselho Deliberativo.



2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

O “Metrus Saúde”, para fins societários, é parte integrante do Metrus - Instituto de Seguridade Social (“Instituto”), cujo total de ativos e passivos foram incluídos respectivamente na rubrica Gestão Assistencial nas demonstrações contábeis consolidadas do Instituto de 31 de dezembro de 2014, apresentadas separadamente, as quais foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Dentro desse contexto, as presentes demonstrações contábeis se referem exclusivamente aos planos de assistência denominados em conjunto Metrus Saúde e foram elaboradas de acordo com a Resolução Normativa - RN nº 290, de 27 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução Normativa - RN nº 322, de 27 de março de 2013 e Resolução Normativa – RN nº 344, de 20 de dezembro de 2013, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e estão sendo apresentadas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela ANS, conforme requerido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

A ANS incorporou à legislação de saúde suplementar as diretrizes aplicáveis dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Principais Práticas e Estimativas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis consolidadas do programa assistencial estão descritas a seguir:

3.1. Apuração do resultado

a) Receitas: O resultado do exercício foi apurado obedecendo ao regime de competência. As rendas oriundas de dividendos, de juros sobre capital próprio e de bonificações, decorrentes de investimentos em ações, foram reconhecidas contabilmente a partir da publicação da decisão da assembleia geral dos acionistas. As contraprestações provenientes das operações dos planos de saúde de modalidade com preço preestabelecido foram apropriadas pelo valor correspondente ao rateio diário - “pro rata” dia - do período de cobertura individual de cada contrato a partir do primeiro dia de cobertura.

O Plano de Assistência Metrus Saúde Integral - MSI é um benefício assistencial na modalidade de autogestão de saúde destinado aos empregados da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e do Metrus - Instituto de Seguridade Social, respectivos dependentes e pais economicamente dependentes.

As Patrocinadoras contribuem mensalmente com percentual definido atuarialmente, equivalente a 15,30% do total da folha de pagamento nominal dos Participantes do plano coletivo e com uma taxa de administração de 12% sobre as receitas do Plano MSI para a cobertura dos gastos administrativos.

Os Participantes Titulares contribuem mensalmente com parcelas fixas, que correspondem a 2% do salário nominal para as constituições de Fundo de Subsídio para os Aposentados - FSA e Fundo de Oscilação de Custos – FOC. Contribuem, também, com parcelas variáveis, que representam a sua coparticipação no custeio do plano pela utilização dos serviços.



As modalidades Metrus Saúde Especial - MSE, Básico - MSB e Odontológico - MSO são Planos autofinanciados destinados aos ex-empregados elegíveis, aposentados e afastados da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô e do Metrus, pensionistas vinculados aos Planos de Previdência Suplementar, pais, padrastos, menores sob guarda ou tutela, irmãos designados e filhos dos empregados do Metrô e do Metrus. As fontes de receitas são compostas de contribuições mensais dos participantes, vinculados aos respectivos planos e de parcelas variáveis de custeio por utilização dos serviços (coparticipação).

b) Despesas: Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada. Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de provisão (veja Nota nº 3.6).

3.2. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração do Metrus Saúde use de julgamento na determinação e no registro de determinadas estimativas.

Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, dentre outros, mensuração dos ativos avaliados ao valor justo, ajustes na provisão para realização de contas a receber, provisões técnicas, e para provisões para riscos de contingências. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões decorrentes do nível de subjetividade considerado no processo de sua determinação. O Instituto revisa essas estimativas e premissas periodicamente.

3.3. Aplicações Financeiras

Para a avaliação dos ativos de renda fixa, renda variável, fundos de investimentos e operações com derivativos (opções de ações), foi observada a legislação estabelecida pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. De acordo com a OCPC nº 3 (Orientação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis) os ativos pertencem à categoria de Instrumento Financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado, classificados como Títulos mantidos para negociação.

- **Títulos de Renda Fixa:** compreende as operações com rendas definidas, podendo ser pré ou pós-fixadas e são registradas na ocasião da aplicação pelos valores efetivamente pagos acrescidos dos rendimentos auferidos "pro rata temporis", em função dos dias decorridos até a data do balanço, ajustados se for o caso a valor de mercado.
- **Ativos de Renda Variável:** As ações adquiridas no mercado à vista são contabilizadas pelo custo de aquisição acrescido das despesas diretas de corretagem, emolumentos e outras taxas incidentes à operação e foram precificadas a valor de mercado pela cotação de fechamento do último dia útil do mês. A variação apurada entre os custos das ações e seus respectivos valores de mercado é apropriada diretamente ao resultado do exercício. As rendas oriundas de dividendos, de juros sobre capital próprio e de bonificações, decorrentes de investimentos em ações, foram reconhecidas contabilmente a partir da publicação da decisão da assembleia geral dos acionistas;



- **Fundos de investimentos:** são contabilizados pelos valores desembolsados e avaliados pelo valor da quota calculada pelo Administrador.

3.4. Contraprestações pecuniárias a receber

São registradas pelos valores nominais das contribuições das Patrocinadoras e Participantes do Plano MSI (15,30% e 2%, respectivamente), das Mensalidades dos beneficiários dos Planos MSE, MSB e MSO, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde. A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com mensalidade e despesas vencidas há mais de 90 dias.

3.5. Imobilizado

São registrados ao custo de aquisição e depreciados pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens.

3.6. Provisões Técnicas

Conforme a Resolução Normativa - RN nº. 209, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional da Saúde Suplementar – ANS, o Instituto constituiu a Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA), a qual é constituída sobre 12% (doze por cento) do total de eventos indenizáveis na modalidade de preço preestabelecido, nos últimos 12 (doze) meses, exceto aqueles referentes às despesas odontológicas.

A provisão de eventos a liquidar é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras, conforme estabelecido pela ANS.

3.7. Tributos e Encargos Sociais

O Metrus é uma sociedade civil sem fins lucrativos e a Lei de nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, dispensou as Entidades de Previdência Privada da retenção na fonte e do pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações financeiras. As contribuições de PIS e COFINS foram recolhidas conforme Instrução Normativa RFB 1.285 de 13 de agosto de 2012, que define a base de cálculo para as entidades de previdência complementar.

3.8. Reservas de Sobras (Fundos)

São constituídas de acordo com os regulamentos dos Planos de Assistência à Saúde e destinam-se à manutenção do equilíbrio dos planos objetivando a cobertura das oscilações de custo e subsídio ao aposentado e são apuradas pelo resultado positivo / negativo entre as receitas e despesas da operadora, acrescido das remunerações das aplicações financeiras. Durante o exercício de 2014 foi utilizado da reserva o valor de R\$ 3.486, referente ao resultado negativo do período. O saldo dessa Reserva em 31 de dezembro de 2014 é de R\$ 71.034 (R\$ 74.520 em 2013).



4. Aplicações financeiras

No exercício de 2014, o Instituto obteve rentabilidade consolidada de suas aplicações financeiras no Plano Metrus Saúde, apurada pelo método TIR (Taxa Interna de Retorno), de 4,09%.

Vinculadas às Provisões Técnicas

O Instituto mantém vinculado, de acordo com as regras estabelecidas pela Resolução Normativa - RN nº 159/07, de 04 de julho de 2007, o total de ativos garantidores que estão aplicados em fundos de investimento dedicados aos planos de saúde que lastreiam as provisões técnicas.

Os ativos garantidores dos Planos de Assistência à Saúde tem a seguinte composição:

(A) - Aplicações Vinculadas às Provisões Técnicas

Descrição	Exercícios	
	2014	2013
Títulos de Renda Fixa – Privados	12.817	11.604
Cotas de Fundos de Investimentos – FIF	12.817	11.604

(B) - Aplicações Não Vinculadas às Provisões Técnicas

Descrição	2014	2013
Títulos de Renda Fixa - Privados	72.246	77.333
Depósitos Bancários a Prazo – CDB - (i)	9.980	20.439
Cotas de Fundos de Investimentos – (iii)	17.613	16.705
Outros títulos de Renda Fixa	<u>44.539</u>	<u>40.189</u>
Certificado de Cédula de Crédito Bancário – CCCB – (ii)	34.101	31.092
Depósito a prazo com Garantia Especial - DPGE	5.975	3.945
Debêntures não Conversíveis	4.463	5.152
Títulos de Renda Fixa - Públicos	9.642	3.652
Títulos da dívida Pública Interna - Federal - NTN-B	9.642	3.652
Títulos de renda Variável	7.238	8.781
Cotas de Fundos de Investimento	4.520	5.968
Ações	2.718	2.813
Opções	-	-
(-) Provisão	(14.512)	(9.858)
Total das aplicações não vinculadas	74.500	79.908
Total Geral - (A+B)	87.317	91.512

- (i) **Certificado de Depósito Bancário – CDB:** O Metrus, no exercício de 2012, decorrente de liquidação extrajudicial do Banco Cruzeiro do Sul pelo Banco Central – BACEN, efetuou a Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa de 100% do valor do CDB que o Instituto possuía junto àquela instituição no valor de R\$ 9.980. No exercício de 2013 o Instituto reverteu 50,58% do valor provisionado que representou R\$ 5.042, baseado no Balanço Patrimonial do Banco Cruzeiro do Sul publicado em 09 de outubro de 2013 pelo Liquidante nomeado pelo BACEN que evidenciou existir ativos suficientes para honrar, no mínimo com esse valor, os pagamentos para os credores quirografários.

Em 02 de dezembro de 2014 foi publicado no Diário Oficial, pelo liquidante do Banco Cruzeiro do Sul S.A. que estava à disposição nas dependências do liquidando o Quadro Geral de Credores na forma definitiva, juntamente com o Balancete Patrimonial apurado em 30.09.2014 que evidenciou o aumento da capacidade do Banco em honrar com o pagamento de seus credores quirografários para 64% e, ainda, o Metrus obteve a informação que o Banco iria efetuar o pagamento do 1º rateio da disponibilidade existente de 27,3% do valor do crédito corrigido que o Metrus tinha direito, conforme nota explicativa nº 13 - Eventos Subsequentes. Os saldos dos valores, a receber e provisionados, estão abaixo discriminados:

Descrição	Total
Valor Contábil	<u>9.980</u>
Valores Provisionados	<u>(4.938)</u>
Saldo dos Valores a Receber em 31/12/2014	<u>5.042</u>

- (ii) **Certificado de Cédula de Crédito Bancário – CCCB:** o Instituto possui desde o exercício de 2009 aplicação em operação de CCCB com o Banco BANIF – Banco Internacional do Funchal S.A que é composta de cinco Cédulas de Créditos Bancários – CCB's com taxa de retorno de IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) + 8,5%a.a. A operação possuía Rating A- (baixo risco de crédito) pela agência classificadora de Risco Austin Rating e foi efetuada num prazo de 180 meses com as seguintes garantias: a) coobrigação de pagamento do banco, por meio de Contrato Particular de Prestação de Garantia Fidejussória e Outras Avenças, que corrigida pelo IGP-M representa R\$ 31.087; b) alienação Fiduciária de bens imóveis de cada emissor dos CCB's; c) cessão fiduciária de direitos creditórios; e d) obrigação de substituir as CCB's inadimplentes por mais de 10 meses por novas CCB's com mesmo rating ou liquidação do saldo devedor da mesma. O Banco vinha honrando com as parcelas mensais de amortização e juros das CCCB's integralmente e a partir de maio de 2012 passou a efetuar pagamentos parciais. Os pagamentos das parcelas representaram no período adimplente o valor de R\$ 6.500 na Gestão Assistencial. Com a interrupção do fluxo de pagamento das parcelas, o Metrus, no monitoramento desses investimentos, emitiu notificação para que o BANIF cumprisse com a coobrigação pactuada, conforme estabelecida no contrato entre as partes, tendo o Banco solicitado um prazo de carência 180 dias para obter, junto aos emissores inadimplentes da CCB's, a normalização do fluxo de pagamento e consequente regularização das parcelas em atraso. O prazo foi concedido mediante assinatura do Termo de Assunção Mútua de Obrigações e Outras Avenças, entre as partes. Ao término do prazo pactuado, o Banco solicitou aditamento ao Termo referido com o objetivo de prorrogar o prazo por mais 180 dias, que foi aceito pelo Metrus, cujo prazo final ficou estabelecido em 12 de novembro de 2013. A final deste prazo, o banco não cumpriu com a coobrigação pactuada, conforme estabelecido no contrato de garantia fidejussória, bem como, da reestruturação das CCB's. O Metrus notificou o BANIF para pagamento imediato do valor objeto da garantia fidejussória e delegou a um gestor especializado, em créditos privados, as providências de

cobrança. Em dezembro de 2013, iniciou-se procedimento arbitral perante a Câmara de Comércio Brasil Canadá – CCBC. Diante disso, por prudência, o Instituto provisionou os valores das parcelas vencidas dos CCCB's, que têm as garantias e obrigações antes descritas. O Metrus ajuizou ação de execução no valor de R\$ 46.015 e penhora de dinheiro e bloqueio, onde o BANIF apresentou carta de fiança bancária emitida pelo Banco Caixa Geral Brasil S.A. no valor total de R\$ 59.820, correspondente ao valor executado acrescido de 30%, com vigência por prazo indeterminado. Tal provisão representou no resultado do exercício da Gestão Assistencial o valor de R\$ 3.747, perfazendo um total provisionado de R\$ 8.668, conforme apresentado abaixo:

Descrição	Valor
Principal	16.559
Acréscimo	8.874
Valores a Receber	8.668
Total a Receber	<u>34.101</u>
Provisão	(8.668)
Saldo em 31/12/2014	<u>25.433</u>

- (iii) Com a intervenção decretada pelo BACEN no Banco BVA S.A., os FIDC's BVA Master, Master II e Master III sofreram impactos em razão da suspensão dos repasses dos recursos recebidos pelo banco. Os valores foram provisionados pelos fundos com consequentes reduções das cotas e diminuições dos patrimônios líquidos. No exercício de 2013, os fundos ganharam autonomia para a cobrança dos créditos com a indicação de um novo Gestor e a eleição de um Comitê de renegociação. Com essas medidas os FIDC's passaram a recuperar os créditos provisionados nas respectivas cotas dos fundos e repassar os recursos para o Instituto durante o exercício de 2014. Tais valores representaram no exercício R\$ 855, reconhecidos diretamente no resultado, conforma abaixo:

Descrição	Valor
Saldo em 31/12/2013	39
Recuperação de Créditos	855
Valores Recebidos	(611)
Saldo em 31/12/2014	283

O instituto possuía cotas mezanino do FIDC Banco Cruzeiro do Sul VERAX CPP 360, que após a liquidação do referido banco sofreu impacto da baixa de créditos inexistentes que foram absorvidos pelo Fundo e consumiu parte das cotas subordinadas. Em novembro de 2014, ocorreu a liquidação total antecipada do Fundo (conforme aprovado em assembleia geral dos cotistas em junho de 2012) com pagamento do valor total aplicado, devidamente corrigido pela taxa acordada em regulamento, que representou R\$ 8.116.



Descrição	Total
Saldo em 31/12/2013	<u>7.202</u>
Correção no Exercício 2014	913
Valores Recebidos	(8.116)
Saldo em 31/12/2014	<u>0,00</u>

5 Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

5.1 Contraprestações Pecuniárias a receber (Contribuições e Mensalidades)

Descrição	Exercícios	
	2014	2013
Planos de Assistência à Saúde	5.444	4.460
Planos Coletivos	5.444	4.460
Plano MSE	1.566	1.148
Plano MSB	1.313	816
Plano MSI	1.135	1.245
Taxa Administrativa	1.430	1.251
Plano Odontológico	105	76
Planos Coletivos	105	76
Plano MSO	105	76
Total	5.549	4.536
(-) Provisão Para Perdas sobre Créditos	(46)	(56)
Total Líquido	<u>5.503</u>	<u>4.480</u>

5.2 Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

Está registrada nesta rubrica a participação dos beneficiários em eventos indenizáveis (coparticipação), conforme abaixo:

Descrição	Exercícios	
	2014	2013
Assistência Médico Hospitalar	9.100	6.730
Planos Coletivos	9.100	6.730
Plano MSI	7.958	5.286
Plano MSE	582	775
Plano MSB	560	669
Assistência Odontológica	8	3
Planos Coletivos	8	3



Plano MSO	8	3
(-) Provisão Para Perdas sobre Créditos	(348)	(278)
Total Líquido	8.760	6.455

A composição dos valores a receber por idade está demonstrada a seguir:

Descrição	Exercícios	
	2014	2013
a) A Vencer	14.246	10.654
b) Vencidos	411	615
Até 30 dias	16	-
De 31 a 60 dias	-	281
De 61 a 90 dias	-	-
Vencidos há mais de 90 dias	395	334
Total (a+b)	14.657	11.269

5.3 Provisão de Direitos Creditórios de Liquidação Duvidosa

O Metrus observou os critérios de constituição de provisão para perdas sobre créditos determinados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS por intermédio da Resolução Normativa - RN nº 290, de 27 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução Normativa - RN nº 322, de 27 de março de 2013 e Resolução Normativa - RN nº 344, de 20 de dezembro de 2013, e constituiu provisão das contraprestações pecuniárias (mensalidades) e participação dos beneficiários em eventos (coparticipação) vencidos há mais de 90 dias. No final do exercício as provisões perfaziam o montante de R\$ 394, assim constituídas:

Descrição	2014	2013
Saldo Anterior	334	556
Constituição Líquida	60	205
Baixas	-	(427)
Saldo no final do exercício	394	334

6 Imobilizado

O Instituto utiliza-se da estrutura administrativa do Plano de Gestão Administrativa - PGA dos Planos de Previdência para administração dos Planos de Assistência à Saúde. As depreciações e amortizações são apuradas por meio de rateio e registradas no Plano de Assistência à Saúde. O Instituto possui um conjunto 21 situado na Alameda Santos, 1827 - 2º andar registrado como Imóvel de Uso Próprio não Hospitalar para as atividades administrativas do Plano de Assistência à Saúde, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Saldo do Exercício de 2013	Adição	(-) Depreciação Acumulada	Saldo do Exercício de 2014
Terrenos	477	-	-	477
Edificação	1.211	301	(149)	1.363
Total	<u>1.688</u>	<u>301</u>	<u>(149)</u>	<u>1.840</u>

O tempo de vida útil foi estimado, por empresa especializada, em 40 anos a uma taxa de depreciação de 2,50% ao ano. No exercício de 2014 foi efetuada uma nova reavaliação que estimou a vida útil em 30 anos.

7 Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde e Outros Passivos

Estão registrados no Passivo Circulante os valores a pagar referentes à utilização da rede de credenciados, os tributos, encargos sociais a recolher, eventos ocorridos e conhecidos e a Provisão para fazer frente ao pagamento dos eventos já ocorridos que não tenham sido avisados (PEONA), constituído integralmente pelo Instituto. Abaixo segue a composição comparativa:

Descrição	Exercícios	
	2014	2013
a) Provisões Técnicas de Operações de Assistência a Saúde	31.141	27.946
Provisões Técnicas de Operações de Assistência Médico-Hospitalar	31.084	27.891
Provisões de Eventos a Liquidar para o SUS	1.205	849
Provisões de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais	<u>12.969</u>	<u>11.722</u>
Plano MSI	9.239	8.340
Plano MSE	1.684	1.743
Plano MSB	2.046	1.639
Provisão de eventos ocorridos e não avisados	16.910	15.320
Provisões Técnicas de Operações de Assistência Odontológica (Plano MSO)	57	55



b) Tributos e encargos sociais a recolher	749	574
Contribuições Previdenciárias - INSS	98	100
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	83	73
Impostos s/ Serviços Retido na Fonte	219	108
Contribuições Previdenciárias Retido na Fonte	28	27
Outros (PIS / COFINS / CSLL Retido na Fonte)	321	266
c) Débitos Diversos - (i)	1.591	1.841
Total (a+b+c)	33.481	30.361

Em 31 de dezembro de 2014, as garantias financeiras eram constituídas integralmente por aplicações financeiras.

- (i) Os principais valores registrados em Débitos Diversos são relativos a reembolsos a serem efetuados ao Plano de Gestão Administrativa - PGA referente aos gastos administrativos dos Planos de Assistência à Saúde e aos gastos para administração dos recursos dos investimentos nos valores de R\$ 1.490 e R\$ 88, respectivamente.

8 Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS

• Ressarcimento ao SUS

A lei nº 9.656/98 no artigo 32 estabelece que: "Serão ressarcidos pelas operadoras os serviços de atendimento à saúde previstos nos respectivos contratos, prestados a seus consumidores e respectivos dependentes, em instituições públicas e privadas, conveniadas ou contratadas, integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS)". O Metrus questiona judicialmente a legalidade, de tais ressarcimentos, por meio da Ação Declaratória C/C Ação Anulatória de Débito Fiscal, processo nº 2008.51.01.006284-9 em trâmite perante a 3ª vara da seção judiciária do Rio de Janeiro contra a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. O Instituto, por ter obtido autorização judicial, realiza depósitos dos valores requeridos junto à Caixa Econômica Federal, além do reconhecimento dos valores a pagar constituídos através da provisão total de eventos/sinistros a liquidar. No final do exercício o montante da referida provisão é de R\$ 1.205 (R\$ 849 em 2013), registrado na conta de Provisões de Eventos a Liquidar para o SUS no Passivo Circulante.

9 Provisão para Contingências

a) Contingências com risco de Perda Provável

O Metrus reverteu provisão para contingências de processos que chegaram ao final e foram quitados durante o exercício de 2014, permanecendo no saldo o valor de R\$ 1 (R\$ 139 em 2013) classificado como perda provável na opinião da Assessoria Jurídica, registrado na conta de Provisões, apresentada no Passivo Não Circulante.

O Metrus possui processos, onde a opinião da Assessoria Jurídica classifica como expectativas de perda possível onde os valores das causas montam o valor de R\$ 516.

b) PIS / COFINS

O Metrus impetrou o Mandado de Segurança nº 2006.61.00.006831-0 contra o Delegado Especial das Instituições Financeiras - DEINF em São Paulo, objetivando garantir o direito líquido e certo de o Instituto não se sujeitar ao recolhimento das referidas contribuições, uma vez que, tratando-se de Entidade Fechada de Previdência Complementar, se considerada a inconstitucionalidade do art. 3º, § 1º da Lei 9.718/98, não auferir faturamento, ou seja, não vende mercadorias ou serviços, que é a atual base de cálculo das contribuições. Em 10 de abril de 2006, foi publicada a decisão que deferiu a realização dos depósitos judiciais dos valores envolvidos, vindo o Instituto, desde 12 de abril de 2006, depositando-os judicialmente. Os valores incidentes sobre a base de cálculo do Plano Metrus Saúde, são reembolsados ao Plano de Gestão Administrativa – PGA da previdência e em 31 de dezembro de 2014, os depósitos judiciais no ativo, e a provisão contingencial no passivo, registrados no PGA, montam em R\$ 10.974 (R\$ 9.657 em 2013).

c) Contingência não provisionada - Emtel

A ação judicial objeto do Processo nº 803/95, da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital, diz respeito à desconstituição de títulos de crédito emitidos pela EMTTEL - Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda. e à cobrança de créditos pelo Metrus referentes ao contrato nº. MIS0000007 expirado em 06 de março de 1995. Tal empresa prestava serviços de mão de obra para o Programa Estadual "TURMA DA RUA", de responsabilidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Patrocinadora Instituidora do Metrus e em última instância do Governo do Estado de São Paulo por força do Decreto nº. 26.952 de 10 de abril de 1987. A Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô delegou a gestão administrativa ao Metrus se encarregando de repassar os recursos financeiros originários do Tesouro do Estado para pagamento de todas as despesas decorrentes. O valor da condenação, atualizado até 31 de dezembro de 2014, é, segundo informado pelos patronos do Instituto no processo, de R\$ 253.136.772,77, sendo R\$ 222.925.131,28 relativos à condenação e R\$ 30.211.641,49 a título de honorários advocatícios de sucumbência. A posição atualizada é a de que em 21 de outubro de 2014, após fixada a competência da 2ª Câmara de Direito Público para julgar o Agravo de Instrumento nº 9011485-29.2009.8.26.0000 interposto pela Emtel, foi dado parcial provimento, tão somente para que os autos permaneçam na 26ª Vara Cível da Capital, ficando decidido que se encontram preclusas todas as demais questões tratadas na r. decisão agravada, quais sejam: (i) suspensão do processo de execução; (ii) deferimento da intervenção da fazenda do estado como assistente e (iii) reconhecimento da existência de prejudicialidade externa entre a ação de execução e a ação civil pública que tramita pela 12ª vara da fazenda pública.

A ação judicial objeto do Processo nº 1694/98, da 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital, também decorrente do Programa Estadual "TURMA DA RUA", diz respeito ao pleito da Emtel sobre o recebimento de todas as verbas que despendeu com as citadas reclamatórias, acrescidas da taxa de administração de 145% e demais encargos processuais, dando à causa o valor de R\$ 883 (histórico), atualizado até dezembro de 2014 - R\$ 2.478. Caso o Metrus tenha que suportar condenações judiciais derivadas do Programa "TURMA DA RUA" os recursos necessários para cumpri-las deverão ser suportados pelo Governo do Estado de São Paulo por meio de repasses de verbas à Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô. Todos os bens que compõem o patrimônio dos planos de benefícios de caráter previdenciário da Entidade integram as reservas técnicas garantidoras de suas obrigações perante seus participantes, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001.



10 Patrimônio Social

O Patrimônio social foi constituído conforme Regulamento dos Planos de Assistência à Saúde e representa uma reserva técnica financeira objetivando a cobertura das oscilações mensais de custos dos planos.

Destinação do Superávit/Déficit

De acordo com os Regulamentos dos Planos de Assistência à Saúde o resultado foi destinado às Reservas de Lucros / Reserva de Sobras com o objetivo de garantir assistência à Saúde à população assistida. No exercício, o resultado foi deficitário em R\$ 3.486 (R\$ 10.766 em 2013) utilizado da Reserva de Sobras.

11 Despesas Administrativas

Para registros das despesas administrativas dos Planos de Assistência à Saúde o Instituto utiliza-se da mesma estrutura administrativa operacional dos Planos de Previdência com os seguintes critérios: a) as despesas específicas são alocadas em seu respectivo plano e; b) as despesas comuns são rateadas na proporção média de 62% para a Gestão Assistencial com base nas atribuições de pessoal alocado e as horas trabalhadas em cada uma das gestões. Os gastos administrativos dos Planos de Assistência à Saúde são registrados, mensalmente, em seu respectivo Balancete.

As despesas administrativas estão demonstradas a seguir.

Descrição	Exercícios	
	2014	2013
Pessoal	10.500	9.651
Serviços de Terceiros - (a)	3.306	2.777
Despesas com Localização e Funcionamento - (b)	1.619	1.561
Depreciação e Amortização	276	307
Despesas com Publicidade e Propaganda	508	605
Despesas com Tributos - (c)	82	505
Despesas Administrativas Diversas - (d)	1.315	780
Total	17.606	16.186

- (a) Compreendem serviços de assessoria jurídica, Auditoria, consultoria empresarial e outros;
- (b) Utilização e manutenção das instalações do Instituto, tais como: água, luz, condomínio, limpeza e vigilância, utilização de equipamentos e despesas com expediente;
- (c) Tributos federais (PIS e COFINS), municipais e estaduais.
- (d) Refere a gastos gerais, principalmente, para administração dos recursos dos investimentos no valor de R\$ 996.

12 Eventos Subsequentes

Conforme citado na Nota Explicativa nº 4 – item b (i), em 12 janeiro de 2015, o liquidante do Banco Cruzeiro do Sul S.A. efetuou o pagamento para o Instituto de R\$ 2.749, referente ao 1º rateio da disponibilidade do banco que compreendeu 27,30% do valor aplicado corrigido de R\$ 10.068. Esse valor representou 54,52% dos valores a receber de R\$ 5.042, revertidos no exercício de 2013.

Descrição	Total
Valores a receber em 31/12/2014	5.042
Valores recebidos	(2.749)
Saldo a receber	<u>2.293</u>

METRUS - Instituto de Seguridade Social

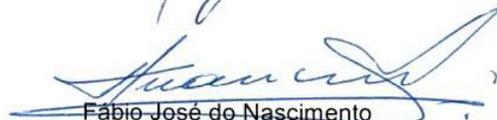
Diretoria Executiva



Fábio Mazzeo
Diretor Presidente



Rosana Buciolotti
Coordenadora de Controladoria
CRC 1SP 223847/O-0



Fábio José do Nascimento
Diretor de Benefícios



Antonio Carlos Pereira
Gerente de Controladoria
CRC 1SP 200578/O-0



Valter Renato Gregori
Diretor Administrativo-Financeiro